



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.333/2005

DATA: 02/09/2005

SÚMULA: Declara de utilidade pública a PROVOPAR – Ação Social de Guaíra, fundada em 02 de fevereiro de 2002.

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de PROVOPAR – Ação Social de Guaíra, Programa do Voluntariado Paranaense, fundada em 02 de fevereiro de 2002, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.958.657/0001-17, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitscheck – 210, Jardim Zeballos, cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 02 de setembro de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.